



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Trata-se da aquisição de materiais de consumo para atender ao Programa Melhor em Casa pelo período de 12 meses.

1.2. Da descrição do objeto

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	TB	Hidrogel com ácido bórico Gel hidratante não estéril, composto por Ácido Bórico, alginato de calcio e sódio, hidantoína, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potassio, e carboximetilcelulose sódica, sem uréia ou derivados, tubo com 85 gramas.	220
2	UN	Curativo hidrocolóide Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMCV sódica), polisobutileno e polímeros elastométricos adicionados a fórmula para controle da formação de gel. Com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana viral comprovada e no mínimo com 3mm de espessura. Sem alginato de cálcio e outros componentes. Apresentação em placas 20x20 cm. Deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no MS para o licitante vencedor.	200
3	UN	Curativo de alta absorção estéril Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		<p>regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% de prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas. Tamanho 15cm x 15 cm.</p>	
4	UN	<p>Curativo estéril</p> <p>Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Tamanho: 15x15.</p>	200
5	UN	<p>Curativo estéril</p> <p>Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Tamanho: 15x15.</p>	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

6	UN	Curativo esteril, de carvão ativado com alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose Curativo esteril, de carvão ativado com alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose, altamente absorvente, com controle de odor composto por camada altamente absorvente de alginato de cálcio e sódio, uma camada de carvão ativado que filtra o odor, combinada a uma camada absorvente, recobertos por um filme resistente a água. Tamanho 10x10 cm.	200
7	UN	Cobertura Superabsorvente Cobertura superabsorvente, estéril, que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias (isento de antimicrobiano em sua composição), contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio, isento de tecido e borracha, capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanho: 15x15cm. Declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmado estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, a ficha técnica do produto contendo a composição e características técnicas sob pena de desclassificação, para verificação da compatibilidade das especificações técnicas do produto com o edital.	500
8	UN	Frasco fracionador para soluções enterais	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		<p>Frasco fracionador para soluções enterais permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções livre de bisfenol-a tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50ml com dispositivo para fixação em suporte atóxico; volume: 500 ml.</p>	
9	UN	Sonda para nutrição enteral	200
10	UN	Equipo para alimentação universal	3.000
11	KIT	Kit Desbridamento Kit contendo pinça dente de rato tesoura e bisturi 21, esponja de limpeza e campo fechado estéril e descartável	200
12	KIT	Kit sondagem vesical Kit para cateterismo vesical composto por 12 itens completos para procedimento. Luva grande, clorexidina embalagem estéril.	200
13	FR	Barreira Protetora de pele em spray Barreira Protetora de pele em spray, composta por siloxanose sílica trilaminada (100% silicone), de uso tópico que não deixa resíduos, permitindo imediata aplicação de adesivos. Não contém corantes ou fragrância. Não esteril. Frasco 28 ml.	500
14	UN	Curativo de espuma Curativo de espuma, composta por 5 camadas diferenciadas: por um filme externo impermeável de poliuretano, ao qual fornece barreira bacteriana e viral, por uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano aromático termoplástico, uma camada de fibras 100% de carboximetilcelulose sólida e por uma camada de	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		<p>silicone adesivo perfurado coberto por filme de poliuretano com adesivo acrílico de contato com a ferida, com a finalidade de equilíbrio do microclima, redução da fricção e cisalhamento e distribuição da pressão. Tamanho: 24x21,5 cm (Tamanho 21x16,9 cm).</p>	
15	UN	<p>Curativo adesivo</p> <p>Curativo adesivo estéril de hidrofibra de carboximetilcelulose sódica com 1,2% de prata iônica, silicone e espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, e a camada em contato com o leito da ferida de hidrofibra com 1,2% de prata iônica e fibras alinhadas verticalmente de modo que não transfiram o exsudato horizontalmente pela fibra capaz de reter o exsudato impedindo o seu retorno ao leito da ferida. Sem adição de alginato de calcio. Tamanho 12,5 cm x 12,5 cm.</p>	500
16	UN	<p>Cobertura primária</p> <p>Cobertura primária, antimictobiana, confeccionada por fibras hidrofilicas altamente gelificantes sem desmembrar sua estrutura quando úmida, composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, que não transfira o exsudato para gaze e quando isto ocorrer é a sinalização do momento ideal da troca. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 15x15 cm.</p>	500
17	UN	<p>Curativo de espuma</p> <p>Curativo de espuma, composta por 5 camadas</p>	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		<p>diferenciadas: por um filme externo impermeável de poliuretano, ao qual fornece barreira bacteriana e viral, por uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano aromático termoplástico, (camadas desmembradas, por uma camada de silicone adesivo perfurado coberto por filme de poliuretano com adesivo acrílico de contato com a ferida, com a finalidade de equilíbrio do microclima, redução da fricção e cisalhamento e distribuição da pressão. Tamanho: 22x25cm para pacientes obesos.</p>	
18	UN	Curativo antimicrobiano Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado. O curativo poderá permanecer por até 14 dias em todos os tipos de lesão. Tamanho 15x20 cm.	500
19	FR	Solução de Irrigação Solução de irrigação, pH neutro (biocompatível e não citotóxico). Composto por água, cloreto de sódio, ácido hipocloroso (50 ppm) e Hipoclorito de sódio (50 ppm). Ação em menos de 1 minuto 250 ml.	500
20	UN	Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio a 20% Descrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas usada também para hipergranulação. Tamanho 10x10 cm.	1.000
21	FR	Gel de controle ideal de umidade na lesão Gel de controle ideal de umidade na lesão composto por, Octanoato de cetearilo, 1,08g, estearyl heptanoato 3,21g de arginina 0,49g, carbopol 940, Nipagin,	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		<p>Nipasol, água purificada. Indicado para queimaduras, escoriações. Daí skin tears, lesões superficiais secas, úmidas. Frasco de 50 ml.</p>	
22	BI	<p>Creme dermatológico</p> <p>Creme dermatológico não iônico para tratamento de feridas a base de óleo de girassol, PHMB, alcool cetoestearilico, propilenoglicol, água purificada, metilparabeno e propilparabeno. Mantém o meio úmido da ferida, auxilia no desbridamento autolítico dos tecidos inviáveis e realiza ainda o controle da carga microbiana da ferida. Creme não gorduroso e de fácil aplicação e remoção, com atividades de PHMB por até 72h no leito da ferida. Produto deverá estar registrado devidamente na ANVISA como Produto Médico para Saúde, Classe de risco IV e que contenha Boas Práticas de Fabricação. Bisnaga de 85g.</p>	300
23	UN	<p>Bandagem não aderente composta de algodão e poliéster</p> <p>Impregnada uniformemente com creme hidratante à base de ácidos graxos poliinsaturados (óleo de girassol) e poliaminopropil biguanida 0,1%, livre de óxido de zinco que se adapta aos contornos das perna suavemente, permanecendo flexível. Medindo 10,2cm por 9,14m. Deverá estar registrado como Produto médico para saúde, classe de risco IV e tenha boas práticas de fabricação.</p>	500
24	BI	<p>Creme hidrofóbico</p> <p>Creme hidrofóbico capaz de formar um filme protetor com a função barreira para prevenção de dermatites por incontinência e para hidratação profunda da pele íntegra. Composição à base de óleo de amêndoas doce e cera de abelha, propilparabeno, hidróxido de sódio, fragrância e água purificada. Livre de derivados de petróleo e/ou óxido de zinco. Bisnaga: 100gr</p>	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		(creme barreira).	
25	UN	Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 10x10cm.	500
26	UN	Curativo composto por espuma de poliuretano e silicone Curativo composto por espuma de poliuretano e silicone, sem adesivo com bordas biseladas impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por filme de poliuretano de permeabilidade seletiva indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem pequena, moderada a alta exsudação. Tamanho 15x15cm	500
27	CX	Estabilizador de sondas Curativo composto por espuma de poliuretano e silicone , sem adesivo com bordas biseladas impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por filme de poliuretano de permeabilidade seletiva indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem pequena, moderada a alta exsudação. Tamanho 15x15 cm.	500
28	UN	Curativo de Espuma com Silicone e Prata Iônica 17,5x17,5 cm Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone; composta por estrutura de espuma de	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		<p>poliuretano com tecnologia 3D Fit (estrutura tridimensional), estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com 100% de íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão. Aplicação sem toque em 3 peças. Tamanho: 17,5x17,5 cm. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.</p>	
29	UN	<p>Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio 15x15 cm</p> <p>Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, estéril, constituída por alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica (CMC). Sem adição de sódio. Tamanho: 15x15 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa.</p>	200
30	UN	<p>Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio e Prata Iônica 15x15 cm</p> <p>Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de Prata Iônica. Sem adição de sódio. Tamanho: 15x15 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa.</p>	1.000
31	UN	<p>Espuma com prata sem adesivo 15x15 cm</p> <p>Cobertura de espuma de poliuretano estrutura tridimensional em placa, estéril, não adesivo, impregnada com 100% de íons de prata, com liberação sustentada. Sem adição de outras fibras.</p>	750



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		<p>Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Tamanho: 15x15 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa.</p>	
32	UN	<p>Espuma com Ibuprofeno 15x15 cm</p> <p>Cobertura de espuma de poliuretano estrutura tridimensional em Placa, estéril, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho: 15x15 cm.</p>	150
33	UN	<p>Curativo de Hidrocolóide com grade dermacadadora 20x20 cm</p> <p>Curativo de Hidrocolóide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável e grade dermacadadora. Composto por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio. Tamanho 20x20 cm. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa.</p>	300
34	FR	<p>Hidrogel Com Alginato Cálcio sem Sódio 25g</p> <p>Hidrogel composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem alginato de sódio para não causar ardência. Acondicionado em embalagem estéril, frasco de 25g tipo sanfona com aplicador bico longo. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.</p>	1.000
35	TB	<p>Creme Barreira</p>	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		<p>Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60mL. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.</p>	
36	UN	<p>Curativo de Espuma com Silicone e Prata Iônica Sacral 25x25 cm</p> <p>Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone; composta por estrutura de espuma de poliuretano com tecnologia 3D Fit (estrutura tridimensional), estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com 100% de íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão. Aplicação sem toque em 3 peças. Aplicação sem toque. Formato Sacral. Tamanho 25x25 cm. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.</p>	150
37	UN	<p>Bota de Unna com Óxido de Zinco - 10,2 cm x 9,4 m</p> <p>Bota de Unna composta por bandagem flexível de 72% de poliéster e 28% de algodão, impregnada com pasta de Óxido de Zinco, Glicerina, Goma Arábica, Goma Guar, Goma Xantana e Imidazolidinilureia. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação.</p>	500
38	UN	<p>Catéter Uretral com Revestimento Hidrofílico</p>	2.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

		Masculino CH 12 Cateter uretral com revestimento hidrofílico composto por Polivilpirrolidona (PVP) e Solução Salina (NaCl 0,9%), masculino, estéril, do tipo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico. Isento de PVC e Ftalato. Apresentando orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados. Calibre 12. Pronto para uso, sem necessidade de adição de água para diluir substância lubrificante e acionar ou romper qualquer tipo de dispositivo com substância lubrificante e de uso único. Embalado em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica.	
39	UN	Cateter Uretral com Revestimento Hidrofílico Feminino CH 12 Cateter uretral com revestimento hidrofílico composto por Polivilpirrolidona (PVP) e Solução Salina (NaCl 0,9%), masculino, estéril, do tipo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico. Isento de PVC e Ftalato. Apresentando orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados. Calibre 12. Pronto para uso, sem necessidade de adição de água para diluir substância lubrificante e acionar ou romper qualquer tipo de dispositivo com substância lubrificante e de uso único. Embalado em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica.	2.800
40	FR	Solução de PHMB 350 mL Solução composta de Água Purificada, Cocoamidopropil Betaina e Poliaminopropil Biguanida 0,2%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Frasco de 350 mL. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

41	KIT	Sistema de Irrigação Solução composta de Água Purificada, Cocoamidopropil Betaina e Poliaminopropil Biguanida 0,2%. O produto deverá manter-se estável para o uso após aberto até a data de validade se utilizado conforme a orientação de uso. Frasco de 350 mL. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação.	10
42	BI	Hidrogel com PHMB e Pectina 100g Hidrogel de alta viscosidade composto minimamente por poliaminopropil biguanida (phmb), pectina e hidroxietilcelulose. Indicado principalmente para feridas contaminadas e crônicas. Bisanaga de 100g com Tampa flip top. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco IV, apresentando Boas Práticas de Fabricação.	500

2. Da justificativa e objetivo da contratação

O Programa Melhor em Casa é um programa que oferece atendimento em domicílio através de equipes multiprofissionais para pacientes que não podem deslocar-se até uma unidade de saúde, ou que necessitam de acompanhamento contínuo para tratamento. Segundo o Ministério da Saúde, o objetivo principal é promover a desospitalização e a continuidade do tratamento em casa, otimizando o uso de leitos hospitalares e oferecendo um cuidado mais próximo e personalizado.

A necessidade da compra dos materiais de consumo decorre do fato de que a Ata de Registro de Preços anterior, que garantia o fornecimento contínuo dos materiais para o Programa Melhor em Casa, expirou, e a não realização de uma nova ata ocasionaria no desabastecimento desses materiais, comprometendo a continuidade dos serviços de saúde prestados.

3. Da descrição da solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

A solução para garantir o fornecimento de materiais de consumo para o Programa Melhor em Casa pelo período de 12 meses é a abertura de um processo licitatório para a contratação de fornecedores através da modalidade pregão.

Tal medida é fundamental para garantir a transparência, competitividade, legalidade na contratação e assegurar a igualdade de condições a todos os licitantes, conforme exigido pelas normas e regulamentos vigentes. Os benefícios associados à escolha dessa solução, como a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e o cumprimento das normas técnicas, justificam a sua adoção.

A abertura do processo licitatório possibilitará a escolha do fornecedor que ofereça as melhores condições em termos de qualidade, preço e prazo de entrega dos produtos.

Além disso, a modalidade pregão, utilizada principalmente para aquisição de bens e serviços comuns, com foco na busca pela proposta mais vantajosa, permite a compra dos materiais com maior eficiência, reduzindo a necessidade de processos licitatórios repetitivos e permitindo a aquisição conforme a demanda, garantindo que o fornecimento dos materiais essenciais não sofra interrupções.

4. Dos requisitos para contratação

4.1. Documentação:

4.1.1. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o item desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

4.1.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reográfica, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

4.1.1.2. Os atestados deverão comprovar a capacidade de fornecimento de no mínimo a quantidade de 50% de cada item, constante no Anexo.

4.1.1.2. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

4.1.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos produtos em questão, apresentando sua cópia autenticada e/ou publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), sendo que a validade desse documento é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação no D.O.U, conforme legislação vigente;

4.1.3. Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde com cópia da publicação no Diário Oficial da união, quando couber ou sua isenção:

4.1.4. Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes e distribuidores, quando couber ou sua isenção;

4.1.5. A empresa proponente deverá apresentar, como requisito para participação no processo licitatório, a Comprovação de Responsabilidade Técnica (RT), exercida por profissional devidamente registrado no Conselho Regional competente, conforme a legislação vigente. Essa comprovação deverá incluir o Certificado de Registro do Responsável Técnico (RT), emitido pelo Conselho Regional competente, atestando que o profissional está regularmente registrado e habilitado para atuar como responsável técnico pelo estabelecimento da empresa proponente, garantindo a conformidade com as normas e exigências legais aplicáveis.

4.1.6. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo do fabricante ou detentora do Registro do Produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

4.1.7. Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio, deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, também deverão apresentar licença sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

4.1.8. Apresentar Ficha Técnica, Catálogos, folhetos e outros documentos técnicos que permitam a conferência de todas as especificações técnicas do produto ofertado;

4.1.9. Deverá ser entregue 01 amostra de cada item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação via chat recebida pelo licitante, as quais serão analisadas por membros da Secretaria que solicitou a abertura do processo licitatório, a fim de determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

4.1.9.1. Havendo divergência entre as amostras apresentadas, e as exigências mínimas contidas neste termo, mesmo que somente de um subitem, o licitante terá sua amostra reprovada para todo o lote.

4.2. Da execução do objeto

4.2.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se prejudicada a execução por justificativa aplicável;

4.2.2. A Contratada fica responsável pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de sua atividade;

4.2.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4.2.4. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais incompatíveis com as especificações. A reposição será por outro com material com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

4.2.5. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega e recebimento pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

4.2.6. Os produtos deverão atender perfeitamente aos padrões sanitários exigíveis, inclusive quanto a sua armazenagem e transporte, devendo atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera;

4.2.7. Os produtos devem ser acondicionados e armazenados conforme as condições específicas recomendadas pelos fabricantes para garantir a sua eficácia e segurança;

4.2.8. Os produtos estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade;

4.2.8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

4.2.8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

4.2.9. O prazo de entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

4.2.10. O local de entrega, horário e quantidade serão indicados na Autorização de Fornecimento (AF);

4.2.11. A Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.12. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.3.2. Entregar os materiais de enfermagem, nos prazos estabelecidos e em consonância com as normas legais e qualidade técnicas pactuadas;

4.3.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

4.3.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.3.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.6. A Contratada deve assumir o ônus decorrente de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, bem como dos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto nos casos previstos no art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Obrigações da Contratante

4.4.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa entregar os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.4.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço a ser executado;

4.4.3. Encaminhar a nota de empenho, autorização de serviço para a Contratada e informar prazos de início e entrega programada dos itens;

4.4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.4.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.4.5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

4.4.5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

4.4.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa;

4.4.7. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

5. Da nomeação

Fica designado Júlia Cristina Rodrigues Fernandes, Coordenadora do Programa Melhor em Casa, para fiscalizar e controlar a execução da ata, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

6. Critérios de Medição e pagamento

6.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela Contratada, contra o Contratante, e apresentadas para a Fiscalização;

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, em conta corrente da Contratada, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura;

6.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços programados mínimos não exime a Contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7. Da forma e critério de seleção do fornecedor

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

8. Da estimativa de preços

A estimativa do valor da aquisição dos materiais de consumo para o Programa Melhor em Casa é de aproximadamente R\$ 2.953.600,60 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais e sessenta reais).

9. Da prorrogação da ata e renovação dos quantitativos fixados na licitação

De acordo com o artigo 65, incisos I e II da Lei 13.144/2021, é permitida a prorrogação de atas de registro de preços por até 12 meses, desde que haja justificativa adequada e que a prorrogação seja prevista no edital ou no instrumento convocatório.

Além disso, estabelece que os quantitativos podem ser ajustados durante a vigência da ata, de comum acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na legislação.

Portanto, caso haja necessidade de prorrogação, mediante acordo entre a Contratada e a Administração, a ata de registro de preços poderá ser renovada por mais 12 meses, a contar do término da vigência original do contrato conforme previsto na legislação vigente e nas condições estabelecidas no edital de licitação.

Os quantitativos fixados na ata serão mantidos, podendo ser ajustados de comum acordo entre as partes, de acordo com as necessidades da administração e a disponibilidade orçamentária, respeitando os limites legais e as condições previamente estabelecidas na licitação.

A prorrogação está condicionada à avaliação da necessidade de continuidade do fornecimento, à manutenção das condições de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), bem como à compatibilidade dos preços com o mercado, podendo haver ajustes ou negociações para melhor atender ao interesse público.

A solicitação de prorrogação será formalizada pela Administração, mediante comunicação prévia à(s) empresa(s) participante(s), com antecedência mínima de 30(trinta) dias do término da vigência da ata, garantindo transparência e oportunidade de manifestação.

10. Da adequação orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Fonte 5 - Convênio Federal, Ficha 492 - Material de Consumo

Cruzeiro, 17 de fevereiro de 2025

Júlia Cristina Rodrigues Fernandes
Coordenadora do Programa Melhor em Casa

Dra. Ana Inês Costa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde